



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

DECRETO Nº 6.162/2020

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 6.118, de 23/04/2020, que dispõe sobre a instituição do Polo COVID-19 e Comitês de Enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício DESAU – DIR – 042/2020, de 23 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º do Decreto nº 6.118, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre a instituição do Polo COVID-19 e Comitês de Enfrentamento ao COVID-19:

“Art. 1º - Fica instituído o Polo COVID-19, com base localizada à Rua Padre Valter Faria Negrão, 43, Vila Jurumirim, na cidade de Piraju, composto pelos seguintes membros:

I – Juliana Pansanato Vetrone – Coordenadora Atenção Básica;

II – Dr. Reinaldo de Souza Barcala – Diretor Clínico da Sociedade de Beneficência de Piraju-SP;

III – Ana Paula Barbieri Braga – Planejamento;

IV – Fabiana de Lima Oliari – Enf.ª Responsável Policlínica;

V – Tania Maria Machado – Enfermeira Vigilância Epidemiológica.



Prefeitura da Estância Turística de Piraju

Parágrafo único – A coordenação geral do Polo COVID-19 será exercida por Juliana Pansanato Vetrone e Dr. Reinaldo de Souza Barcala."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 30 DE JULHO DE 2020.**

**JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

**PAULO DONIZETTI SARA
DIRETOR ADMINISTRATIVO**